



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA COORDENADORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA CMS N °26, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Licença.

A COORDENADORA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder aos Servidores abaixo relacionados, a LICENÇA para tratamento de saúde com fundamentos no Artigo 11, do Decreto n.º 076, de 31 de maio de 2005:

I— Tratamento de saúde inicial- inciso I - Art. 109 de Lei Complementar n° 025/2004.

Aurea dos Anjos Soares – Serviços Gerais – 05 (cinco) dias a contar de 07/10/2019
Benedita Aparecida de Moraes – Serviços Gerais – 15 (quinze) dias a contar de 04/10/2019
Daniel Rodrigues de Lima – Motorista – 05 (cinco) dias a contar de 07/10/2019
Darci Albino Bergamo Diogo – Professor III – 11 (onze) dias a contar de 30/09/2019
Ellen Fabiane de Sousa – Técnica de Esportes – 08 (oito) dias a contar de 25/09/2019
Eliane Cristina Rodrigues dos Santos – Serviços Gerais – 07 (sete) dias a contar de 03/10/2019
Jacqueline Sila de Oliveira – Professor – 03 (três) dias a contar de 16/09/2019
José Carlos dos Santos – Lixeiro – 09 (nove) dias a contar de 26/09/2019
Juliana Navalho Moraes do Nascimento – Professor – 05 (cinco) dias a contar de 23/09/2019
Maria de Lourdes Domingues Rodrigues – Auxiliar de Enfermagem – 03 (três) dias a contar de 09/10/2019
Michele de Almeida – Agente de Controle de Endemias – 08 (oito) dias a contar de 26/09/2019
Renata Adriana Prestes G. de Camargo – Auxiliar de Saúde Bucal – 05 (cinco) dias a contar de 07/10/2019
Vanessa Fernanda Bueno – Coordenador Pedagógico – 05 (cinco) dias a contar de 28/09/2019
Vanessa Murgo Marcucci – Farmacêutica – 05 (cinco) dias a contar de 24/09/2019

II— Tratamento de saúde prorrogação inciso I - Art. 109/Art. 111 de Lei Complementar n° 025/2004.

Vanessa Fernanda Bueno – Coordenador Pedagógico – 10 (dez) dias a contar de 03/10/2019

III— Gestante inciso II - Art. 109 de Lei Complementar n° 025/2004.

Larissa Ribeiro Garcia – Pajem – 120 (cento e vinte) dias a contar de 26/09/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA COORDENADORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

IV – Doença em pessoa da família (inicial) – inciso IV – Art. 109 de Lei Complementar 025/2004

Angela da Silva – Serviços Gerais – 30 (trinta) dias a contar de 27/09/2019

Maria de Fátima Santos – Pajem – 30 (trinta) dias a contar de 30/09/2019

Suzana de Cássia Faria – Agente Comunitário de Saúde – 03 (três) dias a contar de 08/10/2019

V – Acidente em serviço – inciso III – Art.109 / Art 123 a 127 de Lei Complementar 025/2004

Rita de Cassia Padilha Martins – Lixeiro – 03 (três) dias a contar de 08/10/2019

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarituba, 14 de Outubro de 2019


NATALI CRISTINA PINTO DA FONSECA
COORDENADORA DE SAÚDE